



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 246 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 18 de março de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 092 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor ISRAEL FERREIRA ALVES, Operador de Máquinas, matriculado sob o nº 1471, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 19/06/2011 a 19/06/2012, com início em 18 de março a 16 de abril de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária AMANDA LETICIA MUCHALI, Enfermeira, matriculada sob o n.º 4541, com base no artigo 130 da C.L.T., férias regulamentares, referente ao período de 16/08/2011 a 16/08/2012, com início em 18 de março a 16 de abril de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2013

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, com início em 19 de março a 17 de abril de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

Aldidinei Inácio Martins - matr. nº 20559 - Per. 01/02/2011 a 01/02/2012

Mª Alice M. Elias - matr. nº 1791 - Per. 01/01/2012 a 31/12/2012

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2013

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a partir do Convênio firmado entre Município de Santana do Itararé/PR e Receita Federal do Brasil no ano de 2009 a União outorgou ao Município a capacidade tributária de fiscalizar e arrecadar o Imposto Territorial Rural – ITR;

Considerando as freqüentes recomendações expedidas pela Receita Federal do Brasil no que tange ao aumento de arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR como requisito para manutenção deste convênio;

Considerando que o ITR está se constituindo gradualmente como uma das fontes de receita própria de maior relevância para o Município, sendo, por excelência uma ferramenta de promoção social da propriedade privada;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO, Fiscal de Tributos, matriculada sob o nº 3891, encarregada/responsável pela fiscalização e arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR, no âmbito do Município de Santana do Itararé/PR, sob a égide do artigo 36, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 08/2013.

Artigo 2º. Conforme Artigo 42 da Lei Complementar Municipal 08/2013, fica concedido a gratificação de 40,36%(quarenta inteiros e trinta e seis décimos) do vencimento da servidora.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096 / 2013

JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 040/2013, de 21 de janeiro de 2013, que designou o Senhor NAPOLEÃO DA SILVA GUIMARÃES, funcionário público municipal, Agente de Saúde Pública- Epidemiologia, matriculado sob o nº 4411, para coordenar a equipe de Agentes Comunitários de Endemias e responsável pela Vigilância Sanitária de Saúde Municipal, visto que o funcionário responsável por essas funções encontra-se de licença especial por três meses.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o responsável pela Vigilância Sanitária do Município é funcionário do Estado cedido ao Município, encontra-se em licença especial e está pleiteando a aposentadoria;

Considerando que o Departamento de Saúde é responsável pela alimentação, atualizações e transmissão de dados dos Sistemas CNES, SIAB, FAE, FPO, VERSIA, SARGSUS e demais programas correspondentes ao Departamento de Saúde;

Considerando o volume dos serviços informatizados e a ausência de um servidor efetivo na vigilância Sanitária do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o servidor ALEX RAFAEL SILVERIO, Escrivário, matriculado sob o nº 20565, a partir de 18/03/2013 ficará responsável pela Vigilância Sanitária, enquanto o titular do referido cargo estiver de licença, e definitivo a partir do momento da aposentadoria do atual servidor responsável. Igualmente ficará responsável pela manutenção e transmissão dos dados dos sistemas informatizados do Departamento de Saúde

Artigo 2º. Conforme Artigo 36, inciso II da Lei Complementar Municipal 08/2013, fica concedido a gratificação de 36,32% (trinta e seis inteiros e trinta e dois décimos) do vencimento do servidor.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 246 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 18 de março de 2013 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 098 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada para pregoeira a Senhora ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, Servidora Pública Municipal, escriturária, matriculada sob o nº. 1601.

Artigo 2º. Fica designada a equipe de apoio composta pelas servidoras: MARCIA MIGUEL, matriculada sob o nº. 20675 e JANAIQUE LAUDELINO CLARO, matriculada sob o nº. 20606.

Artigo 3º- A servidora efetiva designada para exercer a função de Pregoeira, fará jus a uma gratificação de 8% (oito por cento) incidente sobre seu vencimento, à luz do artigo nº 53, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 08/2013.

Artigo 4º- As servidoras efetivas designadas para compor a equipe de apoio, farão jus a uma gratificação de 4% (quatro por cento) incidente sobre seus vencimentos, à luz do artigo nº 53, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 08/2013.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 099 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

Presidente

Márcia Miguel matriculada sob o nº 20675

Membros

Janaique Laudelino Claro matriculada sob o nº 20606

Valter Pedro de Almeida matriculado sob o nº 20601

Artigo 2º- Os servidores efetivos designados para exercer a Comissão Permanente de Licitação, farão jus a uma gratificação de 8% (oito por cento) incidente sobre seus vencimentos, à luz do artigo nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 08/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de março de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



OUTRAS PUBLICAÇÕES

